



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 26 de Maio de 2022 - Edição nº 762

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022 – SRP: "aquisição de peças e serviços mecânicos (veículos e máquinas)."
- AVISO DE LICITAÇÃO RDC N° 005/2022 – ELETRÔNICO: "contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedos de vias públicas no Distrito de Vila do café, Povoado de Vila Bahia e Cabeceira da Forquilha no Município de Encruzilhada-BA."
- PORTARIA SMEC N° 04/2022: "Institui e nomeia Comissão Sindicante para apurar condutas irregulares de transportadores escolares da Rede Municipal de Educação, deste Município."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7E302A95CD-0A98DCBA39-E26F72B074-2B2F088063

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022**

Objeto: Registro de preços para “**aquisição de peças e serviços mecânicos (veículos e máquinas)**”. Data de Abertura das propostas dia 07.06.2022 às 09:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO RDC Nº 005/2022 – ELETRÔNICO
Processo Administrativo nº 039/2022

O Município de Encruzilhada - Bahia, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 018/2021 de 19 de janeiro de 2021, torna público, fará a Abertura do RDC Nº 005/2022 conforme os dados abaixo: Objeto: **contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedos de vias públicas no Distrito de Vila do café, Povoado de Vila Bahia e Cabeceira da Forquilha no Município de Encruzilhada-BA**, conforme Projeto Básico e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas do Edital e seus anexos. Disponibilidade dos Editais: sites Disponível na plataforma do Sistema BLL Compras – acessível em <https://bll.org.br/>. Ou <https://www.encruzilhada.ba.gov.br/site/editais> ou pelo e-mail: licitacaoencruzilhada@hotmail.com Abertura das habilitações às 08:45h e das propostas: 10:15h (horário de Brasília) do 10/06/2022.

Orlandino Santos Silva
Presidente da CPL.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PORTARIA SMEC Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Institui e nomeia Comissão Sindicante para apurar condutas irregulares de transportadores escolares da Rede Municipal de Educação, deste Município.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ENCRUZILHADA** – Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62 c/c art. 77, inciso I e art. 79, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 001/2022 – SRP e Processo Administrativo nº 003/2022, teve como objeto, em síntese, a **“Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de transporte nos Bairros Rurais e Urbanos, destinado ao atendimento dos alunos...”, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas que atendam às condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos federal, estadual e municipal...”**;

CONSIDERANDO que no Termo de Referência – Anexo I do Edital do certame, constam obrigações aos contratados, como na Cláusula 6 e subitem 6.1 dizendo que **“A CONTRATADA, sob nenhum pretexto, poderá utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam constituídos para tais finalidades, e que deixem de oferecer condições de conforto e segurança aos alunos/usuários.”**;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 089/2022 FME, que há previsão para **“A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.”**;

CONSIDERANDO denúncias anônimas recebidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no transporte de escolares em veículo diverso do contratado e em superlotação, na Rota 56 (Fazenda de Ney Santos e Vila Entroncamento), no último dia 12 de maio; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 158 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais que diz que **“A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediatamente mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”**.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear os membros de Comissão Sindicante para apurar condutas irregulares de transportadores escolares:

I – William Correia Jacinto de Melo – Presidente;

II - Lázaro Gomes Cardoso – Secretário; e



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



III – Luciano Santos Sousa – Membro.

Art. 2º Na forma do art. 170 da Lei Municipal nº 599, de 22 de abril de 1994, a Comissão Sindicante promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, tendo ainda as seguintes atribuições:

- I – Colher depoimentos de denunciados, testemunhas arroladas e outros;
- II - Analisar documentação apresentada e requerer o que julgar necessário;
- III – Elaborar relatório conclusivo; e
- IV - Praticar todos os atos necessários à realização da apuração.

Parágrafo Único. A Comissão terá o prazo de (30) trinta dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão fundamentada do colegiado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ENCRUZILHADA - BAHIA, em 26 de maio de 2022.

Clésio Santos Costa
Secretário Municipal de Educação e Cultura